



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE ITINGA DO MARANHÃO – JEIMA, INCLUINDO ESCOLAS PARTICULARES E MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE ESPORTES DE QUADRA, PISTA E CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VEREADOR ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, propõe:

Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Escolares de Itinga do Maranhão (JEIMA), com a participação de todas as escolas da rede pública municipal e privada, com a realização de competições esportivas nas modalidades de esportes de quadra, de pista e de campo, visando à promoção da integração estudantil, ao desenvolvimento do esporte escolar e ao incentivo à prática esportiva.

Art. 2º O JEIMA abrangerá as seguintes modalidades de esportes:

I — Futsal;

II — Voleibol;

III — Basquetebol;

IV — Handebol;

V — Atletismo (esportes de pista);

VI — Futebol (esportes de campo);

VII — Outras modalidades esportivas que venham a ser determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º A organização, a realização e a coordenação dos Jogos Escolares de Itinga do Maranhão serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e terão o apoio das escolas participantes.

Art. 4º O JEIMA será realizado anualmente, com data e local definidos pelas Secretarias Municipais responsáveis, devendo envolver estudantes do ensino fundamental e médio, com categorias específicas para cada faixa etária. A competição será realizada em fases



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

definidas, conforme cronograma estabelecido, respeitando a sequência das etapas previstas.

§ 1º A participação nos Jogos Escolares será facultativa, sendo permitida a inscrição de equipes por escola, nas diversas modalidades esportivas estabelecidas.

§ 2º Fica assegurado que a competição ocorrerá de forma organizada e com a devida estrutura para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

Art. 5º O JEIMA deverá ser realizado sempre no primeiro semestre, preferencialmente no mês de junho, para que seja possível cumprir o calendário anual de eventos esportivos, respeitando o cronograma previamente estabelecido.

Art. 6º Os Jogos Escolares de Itinga do Maranhão terão como objetivo:

I — Fomentar a prática esportiva nas escolas do município;

II — Estimular a cooperação e o espírito de equipe entre os estudantes;

III — Promover a integração entre as escolas municipais e particulares;

IV — Incentivar o respeito aos princípios de *fair play*, ética e disciplina entre os estudantes;

V — Identificar e revelar talentos esportivos, promovendo o desenvolvimento de jovens atletas.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, criará uma comissão organizadora para definir as regras, cronograma e detalhes logísticos dos Jogos Escolares de Itinga do Maranhão. Os jogos serão realizados de acordo com o regulamento dos Jogos Escolares Maranhenses.

Art. 8º A participação das escolas privadas será facultativa, mas a inclusão no evento dependerá do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela comissão organizadora, como o número mínimo de participantes por modalidade e faixa etária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 19 de março de 2025.

Atenciosamente,

Adriano Rodrigues do Nascimento

Vereador Proponente

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CNPJ: 01.621.258/0001-78



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a criação dos Jogos Escolares de Itinga do Maranhão (JEIMA), com o intuito de promover a integração entre os estudantes das escolas municipais e particulares, incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento do esporte escolar. A iniciativa buscará proporcionar aos jovens uma oportunidade de participar de competições nas modalidades de quadra, pista e campo, contribuindo para o estímulo ao trabalho em equipe, ao respeito aos princípios de fair play e à identificação de talentos esportivos.

Além disso, os jogos seguirão o regulamento dos Jogos Escolares Maranhenses e ocorrerão em fases definidas, respeitando um cronograma adequado para sua realização ainda neste semestre, preferencialmente em junho, a fim de garantir o cumprimento do calendário esportivo do município.

Este projeto visa também atender ao objetivo de fomentar a prática de esportes nas escolas de forma organizada, promovendo a saúde e o bem-estar dos estudantes de Itinga do Maranhão.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 19 de março de 2025.

Atenciosamente,

Adriano Rodrigues do Nascimento

Vereador Proponente